

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 371 – Edição Especial de Julho de 2021

Sousa/PB - Quinta, 08 de Julho de 2021



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 371 – Edição Especial de Julho de 2021

Sousa/PB - Quinta, 08 de Julho de 2021

## DECRETO

### DECRETO Nº 737 DE 07 DE JULHO DE 2021

**Prorroga a data de pagamento do IPTU em cota única com desconto de 20% (vinte por cento) e Prorroga a campanha de estímulo à arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - mediante realização de sorteio adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, o Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que o §4º do art. 84 do Código Tributário Municipal autoriza o Prefeito Municipal a fixar, anualmente, a forma de pagamento do IPTU e de seu respectivo pagamento;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 720, de 28 de janeiro de 2021, fixou a data de pagamento do IPTU com desconto de 20% (vinte por cento) para o dia 30 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foi aprovada a Lei nº 2.751, de 18 de abril de 2018 que visa estimular a arrecadação do IPTU através de campanhas promocionais com a distribuição de prêmios aos contribuintes que estejam adimplentes com suas obrigações tributárias relativas ao IPTU dentro do prazo estabelecido pelo Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 721, de 28 de janeiro de 2021, fixou a data do sorteio para o dia 10 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a atual situação de emergência em que o Município se encontra devido a Pandemia da COVID-19;

**DECRETA:**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 371 – Edição Especial de Julho de 2021

Sousa/PB - Quinta, 08 de Julho de 2021

**Art. 1º.** O §2º do art. 10 do Decreto Municipal nº 720, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10...

§1º ...

§2º A cota única será beneficiada pelo desconto de 20% se efetuado o pagamento do imposto até 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Para efetuar o pagamento da cota única a que se refere o caput deste artigo, o contribuinte deverá comparecer a Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária e solicitar novo boleto bancário.

**Art. 3º** O art. 4º do Decreto Municipal nº 721, de 28 de Janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os sorteios serão realizados ao vivo no dia 22 de outubro de 2021, às 19:00h, na Matriz das Artes, podendo ser prorrogado mediante Decreto do Prefeito”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 07 de julho de 2021.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito